



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 166/2019 - SDRU/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 166/2019 - SDRU/MDR e adequação do Cronograma Desembolso.

*"Promover o desenvolvimento, por meio de pavimentação, recapeamento e calçamento, além da construção e recuperação de estradas vicinais, melhorando as condições para o escoamento da produção em municípios do estado do Maranhão".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 166/2019, no valor de R\$ 6.858.638,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Recuperação de Estradas Vicinais no município de São Luís Gonzaga/MA- Instrumento CV 8.461.00/2019;
- Pavimentação Asfáltica no município de Vitorino Freire/MA- CV 8.469.00/2019

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A pavimentação das vias municipais contribuir para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas do município, melhorando a logística e o acesso a pontos de comercialização.

Dessa forma ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção deste município, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda melhorando as condições de vida da população e combatendo o êxodo rural, o que justifica o interesse público e social.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida á população por meio de transformações urbanísticas estruturais e a integração das regionais, na busca de melhoria para a produção.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Juscelino Filho a ser descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Contratação de serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8ª SR.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN 33	300	44.40.42	1.808.639,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN 33	300	44.90.51	5.049.999,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.858.638,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras civis (Convênio)	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto	Obras civis (Convênio)	Und.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Obras civis (Contrato)	Und.	1	5.049.999,00	5.049.999,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto	Obras civis (Contrato)	Und.	1	5.049.999,00	5.049.999,00	N/A	N/A
Meta 3	Administração/Fiscalização -Reserva técnica	Und.	1	308.639,00	308.639,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto	Administração/Fiscalização -Reserva técnica	Und.	1	308.639,00	308.639,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>6.858.638,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2020	1.173.661,45
Dezembro/2020	3.876.337,55
Outubro/2021	1.500.000,00
Junho/2023	308.639,00

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 AUXÍLIOS	Não	1.808.639,00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	5.049.999,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes, Secretário(a) Substituto(a)**, em 03/05/2022, às 19:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 17:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3715442** e o código CRC **4A50E021**.